ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	**DOMINGOS CESCONETTO**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL
MATRÍCULA	13139
TELEFONE/E-MAIL	segpub@governadorcelsoramos.sc.gov.br

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS AO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SNE, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENAINF.

Fundamentação/Justificativa: A presente contratação é necessária para a modernização e eficiência do processo de comunicação de infrações de trânsito no município de Governador Celso Ramos/SC.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão: Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos:

4.1. A contratada deverá realizar a gestão centralizada, integrada e informatizada para a gestão das notificações eletrônicas relacionadas às infrações de trânsito, entre elas: Notificação de Autuação; Notificação de Autuação; Notificação de Penalidade; Solicitação de Código para Pagamento; e outros avisos (boleto a vencer, distrato, etc).

4.2. Deverá ser permitido à pessoa física e à pessoa jurídica receberem notificações de seus veículos de forma eletrônica, podendo obter descontos no pagamento das infrações de trânsito pelo aplicativo ou solução WEB.

4.3. O processamento das notificações de trânsito da contratante deverá ser realizado em todas as suas fases e versões com disponibilização de infraestrutura física e lógica.

4.4. Deverá ser disponibilizada uma área de Transferência de arquivos relativos às infrações de trânsito, onde deverão ser disponibilizados os arquivos relativos às infrações.

4.5. Por meio da aplicação CDT-MOBILE, desenvolvida pelo SERPRO para dispositivos móveis, os usuários que aderirem à solução deverão ter acesso às notificações eletrônicas relativas às infrações de trânsito registradas no RENAINF pelos órgãos autuadores que também aderirem ao sistema.

4.6. Por meio da aplicação Web Portal de Serviços SENATRAN, também desenvolvida pelo SERPRO, os usuários deverão acesso às mesmas funcionalidades do aplicativo CDT-MOBILE.

4.7. Pessoas jurídicas poderão acessar o SNE apenas através da aplicação Web por serem proprietários de grande volume de veículos (otimização para tratamento de grandes volumes de notificações).

4.8. A solução contempla disponibilização de formulários relativos às infrações de trânsito, por exemplo: Indicação de Condutor Infrator.

4.9. A solução abrangerá o processamento das notificações a partir do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, que será a interface de comunicação para os órgãos autuadores.

4.10. Através de suas informações, o SNE emitirá as notificações e informações registradas para o usuário que aderir à solução. Após envio das notificações ao SNE pelo órgão autuador, caberá ao usuário reconhecer ou não a notificação dando anuência no Termo e Condições de Reconhecimento da Infração presente no aplicativo mobile ou na solução WEB.

4.11. Em caso de solicitação do código de pagamento pelo usuário, caberá ao órgão autuador o envio do mesmo com o desconto correspondente para a conta do usuário cadastrada na solução.

4.12. Eventuais erros na geração do código de pagamento são de inteira responsabilidade do órgão autuador, que poderão ser comunicados quando da ocorrência dos mesmos.

4.13. O órgão autuador, em nome do bom relacionamento com os usuários da

solução, deverá manter ativa a comunicação entre os sistemas, por prazo adicional de até 120 (cento e vinte) dias após efetivo encerramento do contrato ou suspensão do serviço, a fim de possibilitar a conclusão dos processos de autuação e penalidade de trânsito em andamento.

4.14. Para atender as necessidades de informações do SNE, poderão ser criadas novas transações ou adaptadas novas funcionalidades no sistema RENAINF.

4.15. O órgão deve manter autorização pela SENATRAN, e contratar o acesso ao SNE junto ao SERPRO.

4.16. Os seus cadastrados, para ter acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN, deverão assinar individualmente o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo – TCMS.

4.17. O usuário poderá aderir à solução via cadastro prévio, nas seguintes plataformas:

4.18. CDT Mobile: Aplicativo para dispositivos móveis, onde os usuários pessoa física que aderirem a solução terão acesso às notificações eletrônicas relativas às infrações de trânsito registradas no RENAINF pelos órgãos autuadores que aderirem ao sistema.

4.19. Portal de Serviços SENATRAN Web: Aplicação com as mesmas funcionalidades do aplicativo Mobile, disponível para usuários pessoa física e jurídica (obrigatoriedade do certificado digital para pessoas jurídicas).

4.20. Pessoa jurídica somente tem acesso via Web. 5.2 6 6.1 7 7.1 8 8.1 A responsabilização pela veracidade dos dados informados para cadastro será do usuário que deverá aceitar os termos e condições e a política de privacidade que constam na solução Web ou Mobile.

4.21. A propriedade intelectual da tecnologia e modelos desenvolvidos direta ou indiretamente para a prestação dos serviços é exclusiva da SENATRAN.

4.22. Os serviços que compõem o objeto deste contrato poderão ser prestados, a critério do SERPRO, em quaisquer dos estabelecimentos listados abaixo: Endereço: Regional SERPRO Brasília, CNPJ 33.683.111/0002-80 SGAN Av. L2 Norte Quadra 601 - Módulo G – Brasília-DF CEP 70830-900 Endereço: Regional SERPRO São Paulo – Socorro, CNPJ: 33.683.111/0009-56 Rua Olívia Guedes Penteado, 941, Capela do Socorro, São Paulo/SP CEP: 04766-900.

4.23. Os Níveis Mínimos de Serviço – NMS acordados e as penalidades pelo respectivo não cumprimento se darão conforme segue:

Indicador do serviço	Regime de operação semanal	Definição	Fórmula	Meta	Regime de Aferição	Penalidade: Desconto da parcela inadimplida
Disponibilidade no Fornecimento do Serviço	24hx7d (00:00 23:59)	Demonstra percentual de tempo em que o serviço ficou disponível dentro dos horários acordados no regime de operação.	{[24x60x (Df +1- Di)] Ind}/ [24x60x(Df+ 1- Di)]	> 90%	Mensal	2,00%

Onde:
*Di = Data inicial do período apurado;
*Df = Data final do período apurado;
*Ind = Indisponibilidade total em segundos no período apurado

4.24. Os eventuais descontos incidirão apenas sobre o valor mensal do item faturável afetado.

4.25. O tempo indisponível não incluirá as paradas programadas (comunicadas com antecedência mínima de 48 h corridas).

4.26. A aplicação dos descontos é gradativa e não cumulativa para um mesmo índice de uma mesma parcela.

4.27. A discriminação dos descontos será informada no relatório de ateste.

4.28. Os valores das faturas serão líquidos (já contemplarão o desconto por descumprimento de nível mínimo de serviço).

4.29. A solicitação de atendimento ou suporte técnico para o serviço desejado poderá ser realizada durante a vigência da contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

4.30. A prioridade de atendimento dos acionamentos dependerá do nível de severidade detalhado no contrato.

4.31. Será aberto um acionamento nos canais de atendimento para cada situação reportada.

4.32. Cada acionamento receberá um número de identificação para comprovação e para acompanhamento do tempo de atendimento.

4.33. Ao final do atendimento o CLIENTE receberá um e-mail de Controle de Qualidade (CQ) para avaliação do serviço prestado.

4.34. Os acionamentos terão as seguintes classificações quanto à prioridade de atendimento:

Severidade	Descrição	Tipo de Atendimento
Alta	Acionamentos associados a eventos que não façam parte da operação normal de um serviço e que causem ou venham a causar uma interrupção ou redução da qualidade de serviço (indisponibilidade, intermitência, etc.). O tratamento de acionamento de severidade alta é realizado em período ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A Central de Serviços do SERPRO classificará este acionamento em Registro de Incidente.	Remoto
Média	Acionamentos associados a problemas que criem restrições à operação do sistema, porém não afetam a sua funcionalidade. O tratamento de acionamento de severidade média será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto
Baixa	Acionamentos associados a problemas ou dúvidas que não afetem a operação do sistema (habilitação de usuários, etc). O tratamento de acionamento de severidade baixa será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto

4.35. Deverá ser disponibilizado canais de atendimento ao cliente.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa: ?

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado: Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades para identificar a existência de novas tecnologias que melhor atendam às necessidades da administração. Nesse sentido, identificamos que a presente solução para a gestão das notificações eletrônicas relacionadas ao trânsito aumenta a efetividade e rapidez nos pagamentos e traz enorme economia com emissão postal.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de **R$ 57.181,03 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e três centavos).**

Os itens faturáveis, a forma de cálculo e o detalhamento dos valores a serem pagos mensalmente obedecerão às condições estabelecidas em normativo próprio da SENATRAN (Portaria de Preços SENATRAN N°461/2025).

Para efeito de pagamento, o SERPRO cobrará um valor mensal, que será calculado com base no volume consumido pelo CLIENTE no período de 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado.

A Justificativa de Preços seguirá em documento anexo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Sistema de Notificação Eletrônica - SNE é uma solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações).

A solução faz a gestão centralizada, integrada e informatizada para a gestão das notificações eletrônicas relacionadas às infrações de trânsito, são elas:

Notificação de Autuação;

Notificação de Autuação;

Notificação de Penalidade;

Solicitação de Código para Pagamento; e

Outros avisos (Boleto a Vencer, Distrato, etc).

Permite à pessoa física e à pessoa jurídica receberem notificações de seus veículos de forma eletrônica, podendo obter descontos no pagamento das infrações de trânsito pelo aplicativo ou solução WEB. Ou seja, permite a gestão das

notificações eletrônicas sobre infrações de trânsito.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: Não é possível o parcelamento da solução, pois o objeto é indivisível devido as suas características técnicas.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos: Modernização e eficiência do processo de comunicação de infrações de trânsito no município de Governador Celso Ramos/SC.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Não serão necessárias.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não se aplica.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: Não foram identificados impactos ambientais diretos decorrentes da presente contratação.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: Concluímos pela adequação, viabilidade e razoabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

15 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO E APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOMINGOS CESCONETTO
Data: 07/08/2025 15:51:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: DOMINGOS CESCONETTO
CPF: 803.758.129-20
CARGO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em julho de 2025.